

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2020 de 24 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5160/2020.
De 19 de março de 2020.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo n. 13.848/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5161/2020.
De 19 de março de 2020.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.848/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Defesa Social: **Pedro Vicente Jomeke**, matrícula 355.874, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Pedro Vicente Jomeke**, RG n.º 7.726.464-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 026.584.169-03, a partir de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na coordenação e organizar as estruturas móveis dos cursos de qualificação (sistema S); Coordenar e organizar as feiras do Município; Fiscalizar os contratos dos cursos de qualificação SENAC/SENAI; Coordenar o atendimento exclusivo para feirantes e organizar os cursos SENAR para os microempreendedores; Coordenar; Administrar; Organizar, planejar e orientar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; Buscar soluções para resoluções de problemas relacionados às atividades desenvolvidas; Traçar Estratégias e métodos de trabalhos em sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social: **Luiz Felipe Tiago Melo**, RG n.º 1.950.416-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.984.651-23, a partir de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial Registrar imagens com recurso

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de uma máquina fotográfica; Captar imagens fotográficas de eventos e acontecimentos, para ilustrar matérias jornalísticas e capas de publicações; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social: **Ana Claudia Konart**, RG n.º 8.767.120-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 034.313.929-46, a partir de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial Organizar; Planejar; e orientar procedimentos em sua área de atuação; Buscar soluções para resoluções de problemas relacionados às atividades desenvolvidas; Elaborar, planejar e implantar projetos voltados a área de Mídias Sociais; Traçar estratégias e métodos eficientes de trabalho em sua área de atuação; Realizar monitoramento de redes sociais da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande; Atender às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social; Criar campanhas publicitárias relacionadas a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Coordenar e organizar pautas de reuniões; Produzir material gráfico de apoio; Coordenar a organização da equipe da Secretaria Municipal de Comunicação; Realizar a produção para TV Prefeitura; Autorizar e aprovar material para divulgação; Criar conteúdo para os canais de mídia da Prefeitura; Assessorar a Comunicação do Prefeito Municipal; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2020 de 24 de março de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5167/2020.
De 23 de março de 2020.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 10.095/2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão de rede coletora de esgoto, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Área 01 – 1.472,55m²: **Proprietário:** Maria de Lourdes dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Partindo-se da estaca 2 com as coordenadas N = 669985.6185, E = 7157451.1953 na divisa entre o lote de matrícula 39.192 e o lote de matrícula 39.193, situado na rua João Quirino Leal, mediu-se os azimutes e distâncias: 292°26'05" e 51,50m até o PV08, e segue com 264°58'45" e 82,00m até o PV07, e segue com 201°17'32" e 84,75m até o PV06, e segue com 254°26'30" e 76,25m até a estaca 3 com as coordenadas N = 669752.09019, E = 7157364.2565.

Os azimutes descritos referem-se ao norte quadrícula, e definem ao eixo de uma faixa com 5,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N 677.878,516 m** e **E 7.184.223,309 m**, **Meridiano Central 51° W.Gr.** e encontram-se representadas no Sistema UTM,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

tendo como datum, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área 2 – 2.287,95m²: **Proprietário:** Maria de Lourdes dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Partindo-se da estaca 1 com as coordenadas N = 670322.2156, E = 7157338.9148, situada na divisa do lote de matrícula 39.191 com o lote de Matrícula 39.192, situado na rua João Quirino Leal, mediu-se os azimutes e distâncias: 314°37'13" e 82,10m até o PV14, e segue com 293°08'33" e 95,00m até o PV13, e segue com 329°17'19" e 89,00m até o PV12, e segue com 266°01'42" e 50,00m até o PV11, e segue com 197°51'45" e 63,00m até o PV10, e segue com 263°27'23" e 52,00m até o PV09, e segue com 292°26'05" e 26,50m até a estaca 2 situada na divisa do lote de matrícula 39.193 com as coordenadas N = 669985.6185, E = 7157451.1953.

Os azimutes descritos referem-se ao norte quadrícula, e definem ao eixo de uma faixa com 5,00m de largura. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da UFPR monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N 677.878,516 m** e **E 7.184.223,309 m**, **Meridiano Central 51° W.Gr.** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 32/2020

PROTOCOLO: 14014/2020

OBJETO: Dispensa de licitação Emergencial para Aquisição de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: M.I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.701.892/0001-05

VALOR: R\$ 109.975,00 (Cento e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 32/2020, que tem como objeto a dispensa de licitação Emergencial para Aquisição de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente **M.I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 07.701.892/0001-05, no valor total de R\$ 109.975,00 (Cento e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 206/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14014/2020.

Marcelo Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2020 de 24 de março de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 33/2020

PROTOCOLO: 14345/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de material médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

VALOR: R\$ 330.890,00 (Trezentos e trinta mil oitocentos e noventa reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 4, da Lei Federal 13.979/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 19.5. e 19.6. do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise dos Laudos Técnicos Laboratoriais e declara a vencedora do Pregão Presencial nº 18/2020, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, tendo como vencedora a empresa **INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.178/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R\$ 3.249.999,90 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O Memorando Técnico 10/2020 e os Laudos de Análise dos Laudos Técnicos Laboratoriais encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2020 de 24 de março de 2020

Página 4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Sage Contabilidade Demonstração dos Superávits ou Déficits Acumulados
Consolidação: Empresa

Página: 1
Data: 23/03/2020
Hora: 10:17:48
Mês/Ano: 12/2019

Saldo inicial de superávits acumulados	15.970.602,54
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	15.970.602,54
Reversão de reservas	0,00
Superávit líquido do exercício	369.858,44
Saldo anterior de prejuízos acumulados	2.785.426,50
Destinação do superávit	0,00
Saldo final de superávits acumulados	13.555.034,48
Dividendos por ação do capital social	0,00

Cesar Augusto Brunetto
Presidente
CPF 008.723.189-15

Ricardo Casagrande
Contador
CRC 3176601

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Sage Contabilidade Balanço Patrimonial
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2019

Página: 1
Data: 23/03/2020
Hora: 09:51:28

ATIVO	13.565.455,97	PASSIVO	13.565.455,97
ATIVO CIRCULANTE	365.504,63	PASSIVO CIRCULANTE	9.421,49
DISPONIBILIDADES	365.504,63	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	9.421,49
		FORNECEDORES	3.600,00
		FORNECEDORE	3.600,00
APL. FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIAT	365.504,63		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	365.504,63		
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.199.951,34		
INVESTIMENTO	13.186.139,04	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	5.821,49
INVESTIMENTOS	13.186.139,04	INSS A RECOLHER	3.209,41
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.590,66	IRRF A RECOLHER	2.483,73
PESSOA LIGADA	2.822.581,43	PIS A RECOLHER	128,35
OBRAS	66.957,65		
ATIVO MOBILIZADO	13.815,30		
MOBILIZADO	58.512,69		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.185,86		
MOVEIS E UTENSILIOS	14.570,93		
TELEFONES	6.034,80		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-44.697,39		
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.234,00	PATRIMONIO LIQUIDO	13.556.034,48
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-13.727,49	CAPITAL REALIZADO	1.000,00
(-) TELEFONES	-6.024,90	CAPITAL SOCIAL	1.000,00
		CAPITAL SOCIAL	1.000,00
		LUCROS OU PREJUZO ACUMULADOS	13.555.034,48
		LUCROS OU PREJUZO ACUMULADOS	13.555.034,48
		LUCRO DO EXERCICIO	369.858,44
		LUCROS ACUMULADOS	15.970.602,54
		PREJUICOS ACUMULADOS	-2.785.426,50
TOTAL DO ATIVO	13.565.455,97	TOTAL DO PASSIVO	13.565.455,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.565.455,97 (treze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Cesar Augusto Brunetto
Presidente
CPF 008.723.189-15

Ricardo Casagrande
Contador
CRC 3176601

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Sage Contabilidade Demonstração de Resultado do Exercício
Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2019 a 12/2019

Página: 1
Data: 23/03/2020
Hora: 09:53:18

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	485.314,82
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	485.314,82
RECEITAS DE REPASSE	485.314,82
RECEITAS DE REPASSES	485.314,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	485.314,82
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	485.314,82
DESPESAS OPERACIONAIS	120.608,38
DESPESAS OPERACIONAIS	120.608,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	120.608,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	120.608,38
ALUGUEIS	3.062,24
DESPESAS DIVERSAS	1.432,11
HONORARIOS ADVOCATICIOS	9.226,36
HONORARIOS CONTABEIS	8.900,00
INSS	9.628,23
MATERIAL DE ESCRITORIO	7.087,89
RETRADADA PRO-LABORE	38.837,44
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	19.150,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	901,83
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	365,05
IRRF SOB SALARIOS	7.459,38
TARIFAS BANCARIAS	297,00
DESPESAS COM CARTORIOS	2.040,85
HONORARIOS PROFISSIONAIS	12.200,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	364.706,44
RECEITAS FINANCEIRAS	6.071,25
RECEITAS FINANCEIRAS	6.071,25
RECEITA SOB APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.071,25
DESPESAS FINANCEIRAS	919,25
DESPESAS FINANCEIRAS	919,25
DESPESAS BANCARIAS	114,00
IRPF SOB APLICACOES FINANCEIRAS	805,25
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	369.858,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	369.858,44

Cesar Augusto Brunetto
Presidente
CPF 008.723.189-15

Ricardo Casagrande
Contador
CRC 3176601